



EDITAL

Eng.º Luis António Abelho Sobreira Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Marvão:

- 1 – Torna público que se encontra aberto concurso para celebração de um contrato de cessão de exploração do Restaurante/Bar, sito no Centro de Lazer, na Portagem.
- 2 - Entidade cedente – Município de Marvão, Largo de Santa Maria – 7 330 – 101 Marvão (Telefone: 245909130; Fax: 245993526).
- 3 - A cessão de exploração será pelo prazo de cinco anos, contados a partir da celebração do contrato, com possibilidade de eventual renovação anual até ao limite máximo de cinco anos.
- 4 – Concorrentes: Poderão concorrer pessoas colectivas, empresários em nome individual e pessoas singulares;
 - 4.1 – No caso de pessoas singulares deverão, aquando da adjudicação, apresentar declaração de início de actividade para o ramo de restauração e bebidas;
- 5 - O programa de procedimento e o caderno de encargos podem ser consultados no site www.cm-marvao.pt ou solicitados na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Marvão, Largo de Santa Maria, 7330 – 101 Marvão;
- 6.1 As propostas devem ser enviadas ou entregues em mão na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Marvão, sita no Largo de Santa Maria, 7330 -101 Marvão.
- 6.2 As propostas devem ser entregues ou dar entrada no serviço acima indicado até às 16 horas do dia 27 de outubro de 2025.
- 7 - A abertura das propostas terá lugar no Salão Nobre dos Paços do Concelho, às 11 horas do dia 28 de outubro de 2025, perante um júri designado para o efeito.
- 8 – A adjudicação será efectuada em conformidade com o n.º 14 do programa de concurso.
- 9 – O preço base de licitação é de 200 € mensais, a que acrescerá o IVA á taxa legal em vigor.
- 10 – O concorrente prestará caução no valor de quatro vezes o valor mensal proposto, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- 11 – Critério de adjudicação:
 - a) Preço proposto;
 - b) Experiência no ramo de actividade da restauração;
 - c) Localização do domicílio, se pessoa singular ou da sede social, se pessoa coletiva.
- 12 – Anulação do procedimento: A Câmara Municipal de Marvão pode, em qualquer momento anular o procedimento quando por circunstância imprevisível seja necessário alterar os elementos fundamentais dos documentos que servem de base ao concurso ou outras razões supervenientes e de manifesto interesse público o justifiquem.

13 – Prazo de validade das propostas: O prazo de validade das propostas é de 60 dias, contados a partir da data do ato público do concurso.

Marvão, 4 de outubro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Eng.º Luis António Abelho Sobreira Vitorino)